



câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.273 DE 01 DE março DE 2012.

Projeto de Lei nº 005/2012, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, 10 (dez) Auxiliares de Serviços Gerais, que fica, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.001.12.361.2022 – Desenvolvimento Atividades Secretaria de Educação – 319011 – Vencimentos Vantagens Fixas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de março de 2012.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal


Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 141/1996
13.03.12